

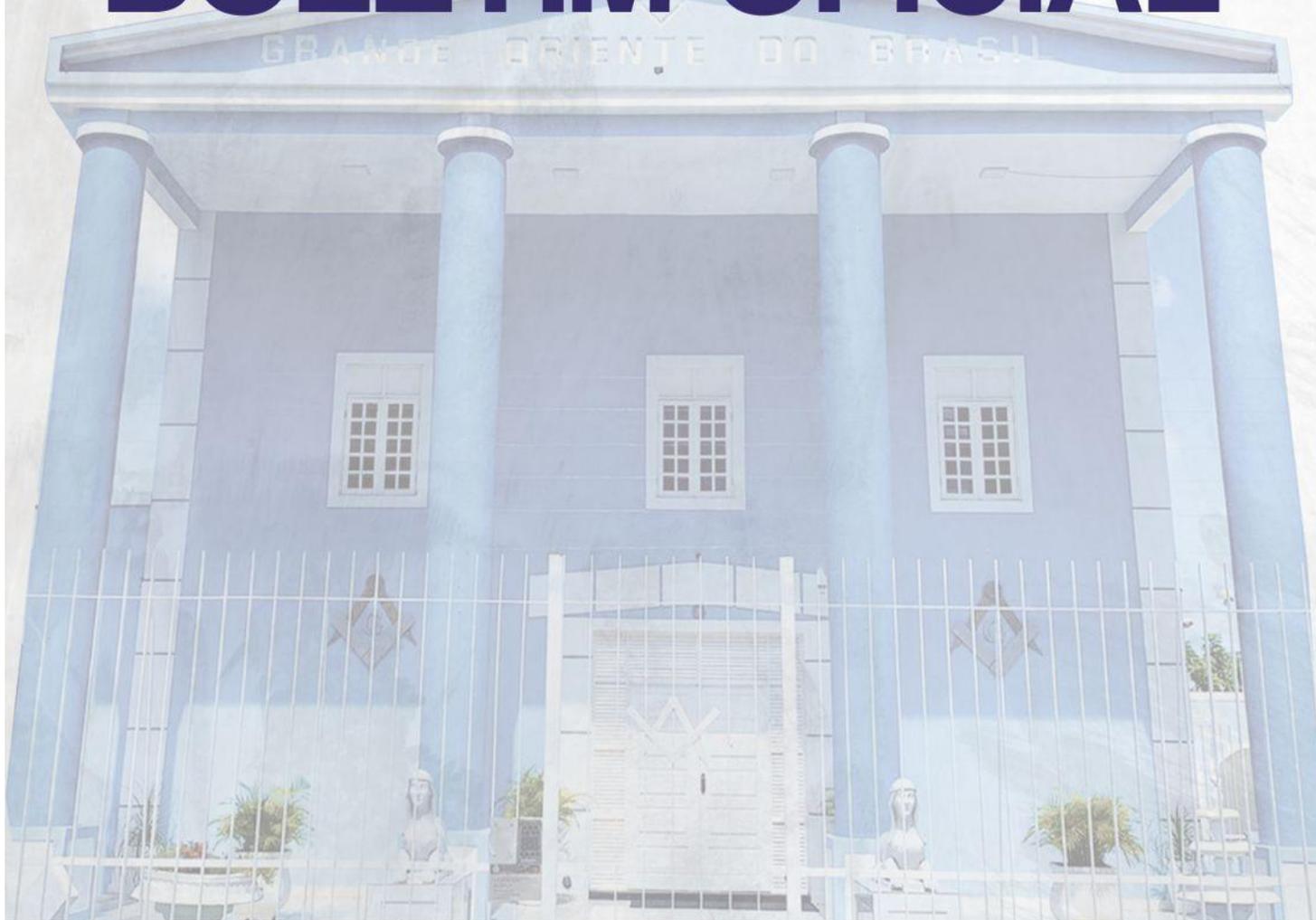
- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 03, 31 DE JANEIRO DE 2024(*)

BOLETIM OFICIAL





LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDO, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES (RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAFL		
Deputados Honorários das PALL's e PADL		
Juizes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juizes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Deputados Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Subprocuradores Gerais		
Dignidades Estaduais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão Mestres Estaduais e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretários Gerais		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Pertelção Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem do Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência por faixa é da maior para a menor e dentro de cada uma das faixas a prevalência é do primeiro ao último cargo".

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Estadual em Exercício

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Carlos Tadeu Martins da Silva

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Rodrigo Bisol

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES

PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Luiz Pereira de Moraes

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Mauro Cabral de Souza

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Marco Antônio Nunes Teobaldo
Sec.: Adj.: César Dias do Nascimento

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Nelson Domingues Júnior

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Osvani Lima de Sousa
Sec.: Adj.: Evandro Brandão de Oliveira

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Heronides Farias de Lacerda Netto

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Juvenal Da Roz

PECÚLIO MAÇÔNICO

César Dias do Nascimento

Presidente

João Victor Nóbrega de

Lucena Albuquerque

Secretário

Fernando A. Gomes da Silva

Tesoureiro

TÚMULO DO MAÇOM

Antônio Francisco da Silva Filho

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecchi Hilst

Procurador

Manfredo Estevam Rosenstock

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Jô Marques da Costa

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Ronnie Peterson Dantas Vicente

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Sérgio Carvalho dos Santos

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

1º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Eduardo Manuel Gonçalves Junior

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Kclebson Antônio Leite

11º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato Venceslau

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Vago

Presidente

Francisco das Chagas Filho

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Waldemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Natan Marcondes Monteiro Osorio

conselheiro

Hipolito Machado Raimundo de Lima

Conselheiro

Valdeci Mendes Filho

Conselheiro

Genival Alexandre da Silva

Conselheiro

Eduardo Florencio Nascimento

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Vago

1º Vice Presidente

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Vicente Emídio de lima

2º Secretário

Manoel Porfirio Neves

Presidente em Exercício

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Huarandir Nunes dos Santos

Mestre de Hospitalaria

Vago

1º Secretário

Petronilo Pereira Filho

Mestre de Cerimonial

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

Luiz Pereira do Nascimento Júnior

Juiz

Valcir Casado Malho

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Gustavo Nunes de Aquino

Presidente

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Gabriel Lucena de Santana

Juiz

Pablo Roar Justino Guedes

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Ato N° 003/2024

João Pessoa – PB, 29 de janeiro de 2024(E.: V.:)

Designa Comissão de Regularização da ARLS “Duque de Caxias” N° 4811 e determina outras providências.

Nadir Leopoldo Valengo, Eminente Grão-Mestre em Exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autorização de funcionamento provisório, concedida através do Ato n° 85/2023;

Considerando a expedição, pelo Poder Central, de CARTA CONSTITUTIVA à A.:R.:L.:S.: “DUQUE DE CAXIAS” n° 4811, efetivada, em função do ATO N. 44.147, de 15 de dezembro de 2023, devidamente assinado pelo Soberano Grão-Mestre Geral Ademir Cândido da Silva e Secretários Gerais de Administração e Patrimônio e da Guarda dos Selos;

Considerando a súplica dos irmãos filiados à A.:R.:L.:S.: “Duque de Caxias” n° 4811, efetivada junto ao Grande Oriente do Brasil - Paraíba, para realização de Sessão Magna de Regularização da Loja,

R E S O L V E:

Artigo 1° – DESIGNAR os Irmãos ADERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA – CIM 111.375- Eminente Past Grão-Mestre do GOB-PB; ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA – CIM 161.096 -

Fls. 1/2



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



M.:I.: e **JOSÉ TAVEIRA LEITE - CIM 244.739 - M.:I.:**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO** da **A.:R.:L.:S.:** “**Duque de Caxias**” nº 4811, a ocorrer em **17.02.2024(E.:V.:)**, ao Oriente de João Pessoa-PB.

Artigo 2º - CONSIDERAR lícita a designação, pela presente comissão, de irmãos presentes à sessão magna mencionada para a consecução dos objetivos da designação.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual, em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de 2024 (E.:V.:).


NADIR LEOPOLDO VALENGO
Eminente Grão-Mestre em exercício


JOY ALLAN DE SOUSA
Sec.: da Guarda dos Selos


NELSON DOMINGUES JUNIOR
Sec.: de Adm.: e Patr.:

DECRETO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Decreto N° 002/2024

João Pessoa – PB, 31 de janeiro de 2024 (E.: V.:)

Decreta intervenção em loja jurisdicionada e adota outras providências.

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estatuído nos Artigos 96, IV, 98, V e 99 do Regulamento Geral da Federação;

Considerando certidão emitida pela Grande Secretaria de Finanças do GOB-PB, a qual indica a condição de inadimplência, perante o GOB-PB, da ARLS OBREIROS DA JUSTIÇA N° 3209,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Irmão **SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS - CIM 210939**, Coordenador da 5ª Circunscrição Maçônica, como interventor da ARLS OBREIROS DA JUSTIÇA N° 3209, Oriente de Campina Grande-PB, em acúmulo de função.

Artigo 2º - Conceder prazo de 60 (sessenta) dias ao interventor para que este apresente relatório da situação da precitada loja maçônica, apontando soluções para a situação motivadora do presente decreto.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado e divulgado.

Fls. 1/2

PLACET DE INICIAÇÃO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 27 de janeiro de 2024

Placet de Iniciação N° 003/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Epitácio Pessoa” N°4783

Or.: de João Pessoa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

EDSON CRUZ DA SILVA FILHO

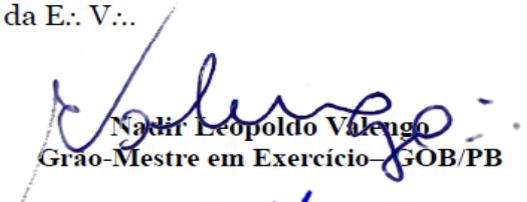
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Administrador de Empresas**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 50, de 11.12.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 27 de janeiro de 2024

Placet de Iniciação N° 004/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Epitácio Pessoa” N°4783

Or.: de João Pessoa – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

ANDERSON NUNES DA SILVA

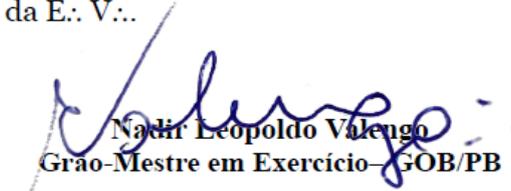
Nacionalidade: **Brasileira**

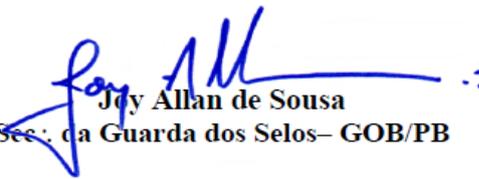
Profissão: **Farmacêutico**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 47, de 20.11.2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, ao vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 25 de janeiro de 2024

Placet de Regularização N° 010/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Guardiões da Fênix” N°4768

Or.: de João Pessoa-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

GILVANNY ALVINO GOMES NÓBREGA

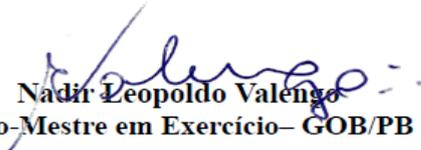
Nacionalidade: **Brasileira**

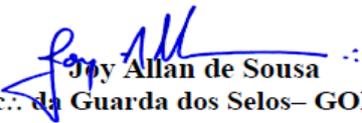
Profissão: **Empresário**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 42(16.10.2023) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jocy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos – GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 27 de janeiro de 2024

Placet de Regularização N° 011/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Epitácio Pessoa” N°4783
Or.: de João Pessoa-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE SILVA JÚNIOR

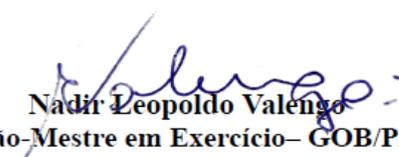
Nacionalidade: **Brasileira**

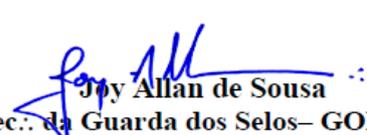
Profissão: **Engenheiro Agrônomo**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 50(11.12.2023) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 30 de janeiro de 2024

Placet de Regularização N° 012/2024

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.:R.:L.:S “Constância e Lealdade” N°3929

Or.: de João Pessoa-PB

Para regularizar, em nossa Sublime Ordem, o irmão

JOSÉ DE ARIMATÉIA FEITOSA

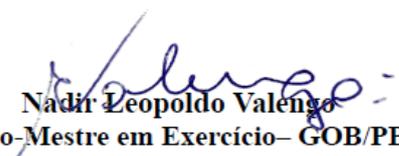
CIM 192.893

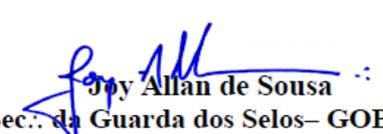
Nacionalidade: **Brasileira**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 42(16.10.2023) do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital da Paraíba, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da E.: V.:.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício– GOB/PB


Jocy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos– GOB/PB

GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.

(*) – Republicado por Incorreção

Fls. 1/1